



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede ponto facultativo aos empregados do Confea e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que as semanas de comemorações de final de ano (Natal e do Ano-Novo) apresentam demandas abaixo da média normal de funcionamento do Confea e dos Creas;

Considerando o recesso implantado no TCU, conforme disposto no § 2º do art. 65 e a Portaria-TCU Nº 284, de 13 de outubro de 2014, os quais dispõem que o Recesso do TCU vai de 17 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015;

Considerando o Ofício-Circular 08/2014/SEGEP/MP, que instituiu recesso ao Governo Federal, o qual vai de 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, retornando aos trabalhos em 05/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias **24/12/2014, 26/12/2014, 30/12/2014, 31/12/2014 e 02/01/2015** aos empregados do Confea, com exceção da equipe de apoio ao Plenário, que exercerá suas atividades relativas ao fechamento das demandas da última plenária do ano no dia **30/12/2014**, gozando esse dia em **05/01/2015**.

Art. 2º Determinar que os gestores dos demais setores informem à SAF a necessidade de estar de plantão nesses dias, devendo gozar até **09/01/2014**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

